



UFAM

# BOLETIM UFAM

002ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 06/01/2026

## PORTRARIA N° 98/2023 - IEAA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º - RECONDUIZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidor, matrícula SIAPE nº 3308866, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.023946/2021-12, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 72/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTRARIA N° 159/2025 - ISB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 1º - PRORROGAR**, a Portaria nº 137, de 17 de novembro de 2025, a partir de 17/11/2025, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, por mais trinta dias, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 3153335, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.046312/2025-53. **Art. 2º - MANTER** os termos da Portaria nº 137, de 17 de novembro de 2025, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

## PORTRARIA N° 162/2025 - ISB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 1º: DESIGNAR** a servidora MILENA GAION MALOSSO, Profª Dra. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1554567, lotada na Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde e Biotecnologia -ISB/UFAM, para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) acusado(a) SYRSLAN FERREIRA NAVEGANTE, em face de sua revelia declarada por meio do Termo de Revelia (2938395), constante no Processo SEI 23105.046312/2025-53, nos termos do § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112/90 (ou legislação aplicável). **Art. 2º:** A defensora dativa ora designada deverá apresentar a defesa escrita no prazo legal, que é de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da comissão processante. **Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

## PORTRARIA N° 164/2025 - ISB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº 159, de 16 de dezembro de 2025, de prorrogação da Portaria nº 137, de 17 de novembro de 2025, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, por mais trinta dias, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 3153335, conforme os termos a seguir: ONDE SE LÊ: "Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 137, de 17 de novembro de 2025, a partir de 17/11/2025..." LEIA-SE: "Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 137, de 17 de novembro de 2025, a partir de 17/12/2025..." Dê-se ciência e cumpra-se.



UFAM

# BOLETIM UFAM

002ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 06/01/2026

## **PORTARIA N° 160/2025 - ISB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Art. 1º - PRORROGAR**, a Portaria nº 139, de 17 de novembro de 2025, a partir de 17/11/2025, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, por mais trinta dias, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 3184103, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.046246/2025-11.  
**Art. 2º - MANTER** os termos da Portaria nº 139, de 17 de novembro de 2025, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

## **PORTARIA N° 161/2025 - ISB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Art. 1º: DESIGNAR** a servidora TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, Profª Ma. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2307682, lotada na Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde e Biotecnologia -ISB/UFAM, para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) acusado(a) FLEMING NABESHIMA FARIAS, em face de sua revelia declarada por meio do Termo de Revelia (2938401), constante no Processo SEI 23105.046246/2025-11, nos termos do § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º: A defensora dativa) ora designada deverá apresentar a defesa escrita no prazo legal, que é de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da comissão processante.  
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

## **PORTARIA N° 163/2025 - ISB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº 160, de 16 de dezembro de 2025, de prorrogação da Portaria nº 139, de 17 de novembro de 2025, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, por mais trinta dias, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 3184103, conforme os termos a seguir: ONDE SE LÊ: "...o servidor, matrícula SIAPE nº 3153335" "**Art. 1º - PRORROGAR**, a Portaria nº 139, de 17 de novembro de 2025, a partir de 17/11/2025..." LEIA-SE: "...o servidor, matrícula SIAPE nº **3184103...**" "**Art. 1º - PRORROGAR**, a Portaria nº 139, de 17 de novembro de 2025, a partir de **17/12/2025...**" Dê-se ciência e cumpra-se.

## **PORTARIA N° 01/2026 - FT, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída ao servidor matrícula SIAPE nº 2089819 , por aparente indícios de adulteração de documentos para fins de submissão em processo de Incentivo à Qualificação, conforme consta autuado no processo SEI sob o nº 23105.045844/2024-92; Presidente: Andréa Belém Costa – Doc./ICB/SIAPE nº 2423443. Membros: Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda - Doc./ICE/SIAPE nº 2370853; e Lidiane da Costa Malcher



**UFAM**

# **BOLETIM UFAM**

**002<sup>a</sup> EDIÇÃO ESPECIAL – PAD**

**Data: 06/01/2026**

---

Penafort - Doc./CCA/SIAPE nº 1792547. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.